



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## EDITAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARATER NÃO SEDENTÁRIO EM EVENTOS NA FREGUESIA DE CAMPANHÃ EM 2025

*Paulo Jorge Pinto Ribeiro*, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, vem ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto nos termos dos artigos 116º e 120º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, aprovado em Assembleia de Freguesia de Campanhã em 27 de dezembro de 2024, e em conformidade com o disposto no artigo 81º do DL nº 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, tornar público:

Em cumprimento da competência delegada ao abrigo do nº 2, artº 117º da Lei nº 75/2015 de 12/09, as candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do disposto no nº 1 do artigo E-7/60º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município do Porto disponibiliza um conjunto de lugares no espaço público com área até dois metros quadrados, destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário em Eventos, pelo período de um ano, de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

Os lugares disponíveis são os que se encontram descritos no *Anexo I* e identificados nas plantas de localização publicitadas no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net) e consultáveis nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, sito à Praça da Corujeira, nº 202.

Os interessados na ocupação destes lugares poderão apresentar candidatura, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Campanhã, no período de 14 a 29 de abril.

Os lugares destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário em Eventos serão atribuídos, entre os candidatos admitidos, através de sorteio a realizar no dia 28 de Maio pelas 10h, no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, sito na Rua Ferreira dos Santos, 57 – 4300-144 Porto.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no *Anexo III*.

A consulta dos anexos é obrigatória e pode ser feita nos serviços administrativos ou no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net)

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume, publicitado no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã e num jornal de elevada circulação.

Porto, 16-01-2025

O Presidente da Junta,

*Paulo Ribeiro*  
Paulo Ribeiro





# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## ANEXO I

### Lugares disponíveis

Os lugares abaixo descritos apenas podem ser ocupados aquando da realização de eventos (jogos, concertos, festivais, etc.) pelo período de 2 horas antes do evento, durante o evento e até uma hora após o final do evento.

O Município do Porto poderá, por motivos de interesse público, proceder à realocação dos lugares ou ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.

Localização	Lugar nº
Gaveto da Alameda das Antas com a Rua dos Campeões Europeus	1
Gaveto da Alameda das Antas com a Via do Futebol Clube do Porto	2
Gaveto da Alameda das Antas com a Via do Futebol Clube do Porto	3
Alameda das Antas	4
Rua de José Monteiro da Costa, próximo à Via Futebol Clube do Porto	5
Rua dos Campeões Europeus	6
Rua Profº Ernesto Morais com Avenida 25 de Abril	7
Avenida 25 de Abril com a Rua Fernando Moreira da Silva	8



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

ANEXO II

Elementos para instrução da candidatura

Para efeitos de candidatura ao sorteio para a ocupação de um lugar para a prestação de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário em eventos constante deste Edital, devem apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura, fornecido pelos serviços administrativos ou através da internet no sítio da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net), o qual deve ser preenchido com letra legível e devidamente instruído com os documentos referidos neste anexo;
2. Cartão de Identificação C.C./B.I., para o caso de B.I. apresentar cartão de contribuinte (na fotocópia do C.C./B.I., deve constar a autorização e, que a mesma se destina à elaboração do processo de candidatura ao sorteio para a Prestação do Serviço de Restauração e Bebidas de Carater não Sedentário em Eventos na Freguesia de Campanhã;
3. Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, autenticada, com data actual, certificando o exercício de actividade empresarial ou profissional com a indicação do CAE - 56107, correspondente à actividade e produto(s) comercializados;
4. Certidão Permanente do Registo Comercial, com o CAE correspondente à actividade, caso o requerente seja uma pessoa colectiva.
5. **Situação Tributária** (Portal das Finanças), deve optar por umas das opções mencionadas:
  - a) Certidão comprovativa de **não divida à Autoridade Tributária e Aduaneira** e em como se encontram regularizadas todas as obrigações tributárias,
  - b) **Autorizar a consulta da situação tributária no portal das finanças**, anexando o respectivo comprovativo da autorização.
6. **Situação Contributiva** (Segurança Social), deve optar por umas das opções mencionadas:
  - a) Declaração comprovativa de **não divida à Segurança Social**, e em como se encontram regularizadas todas as obrigações contributivas,
  - b) **Dar consentimento para consulta** da situação contributiva na Segurança Social, anexando o respectivo comprovativo do consentimento;
7. **Não são permitidas candidaturas onde constem dividas ou planos prestacionais, à Autoridade Tributária e/ou Segurança Social.**
8. **Fotografia a cores com nitidez de imagem**, dos equipamentos, móveis ou amovíveis;

Os documentos apresentar sejam fotocópias ou originais devem estar em perfeitas condições, nitidez de imagem e dentro da validade para o efeito.

A falta de qualquer um destes documentos implica a exclusão da candidatura ao sorteio.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## ANEXO III

### Regras do sorteio

1. A lista dos candidatos admitidos e/ou excluídos será publicitada no sítio da internet da freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net). e afixada nos lugares públicos de costume;
2. O sorteio é realizado no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no *Anexo II*, de forma presencial, com todos os candidatos admitidos. Em caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação, *conforme Anexo IV*, devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);
3. Apenas terão acesso à sala do sorteio os interessados com candidatura admitida, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa;
4. À entrada para o sorteio deverá apresentar o documento de **identificação original C.C./B.I.**, para registo de presenças e atribuição de um Boletim o qual deve ser preenchido, pelo próprio com o nome completo, conforme consta do documento de identificação apresentado;
5. A Junta realizará o sorteio do seguinte modo:
  - Confirmação dos nomes dos candidatos presentes e/ou em representação;
  - Anunciado o lugar/local a sortear;
  - Colocação dos Boletins com o nome de cada um dos candidatos dentro de um saco,
  - Extração do boletim ao qual corresponderá o lugar/local anunciado a sortear e assim sucessivamente;
  - No final da atribuição dos lugares a sorteio, é sorteada uma lista de reserva de 5 candidatos, ordenados sequencialmente de acordo com a ordem de extração;
6. A cada candidato(a) só pode ser atribuído um lugar, sendo que, se eventualmente o número de candidatos for inferior ao número de lugares disponíveis, os lugares vagos serão sorteados pelos candidatos presentes na sala, não podendo em caso algum, um candidato(a) deter mais de dois lugares. Nessa situação e caso se verifique uma sobreposição de eventos, a atividade apenas poderá ser exercida num dos locais;
7. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público, "Termo de Aceitação" entregue no fim do sorteio, é válido pelo período definido no edital;
8. Antes da realização do primeiro evento, deverá fazer prova junto dos serviços administrativos da freguesia de Campanhã da existência do seguro de responsabilidade civil, apresentando o comprovativo de pagamento e o respectivo recibo com a validade da apólice (consultar documento, condições da apólice RC;
9. Para o exercício da actividade, é obrigatório apresentar, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, a mera comunicação prévia e pagar as taxas devidas, conforme o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP);
10. Sempre que se verificar a ausência em dois eventos seguidos ou cinco interpolados, este perde o direito à ocupação do lugar, passando o lugar a ser atribuído ao candidato colocado em primeiro lugar na lista de reserva e assim sucessivamente.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## ANEXO IV

### Modelo da declaração de representação

Eu, \_\_\_\_\_, por  
impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que, (nome do(a)  
representante), \_\_\_\_\_  
portador(a) do C.C./B.I. nº \_\_\_\_\_, com a validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
me representará no sorteio que se realiza no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, destinado à prática do  
serviço de Restauração e Bebidas de caráter não sedentário em eventos na freguesia de Campanhã.

Porto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura conforme C.C./B.I.

(Esta modelo de declaração só é válida para a representação de um único candidato.  
Para as situações em que um representante vai representar mais do que um candidato, passa a ser  
obrigatório apresentação de uma procuração autenticada)



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## ANEXO V

### Regras da Ocupação do Espaço Público

A ocupação do espaço público, fica condicionada ao cumprimento das seguintes regras:

1. Ao abandonar o local, o vendedor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre de objectos e de todos os resíduos produzidos. -----

Li e tomei conhecimento do exposto:



\_\_\_\_\_

assinatura



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CÍVIL

É obrigatório um seguro de responsabilidade pelo período igual ao da licença;

Nas condições gerais e/ou particulares da apólice é **obrigatório** estar mencionado o seguinte:

- A comercialização do(s) produto(s) é na Via Pública;
- A utilização de toldes, guarda-sóis, bancas e meios móveis, devem igualmente constar das condições.

Li e compreendi o exposto:

\_\_\_\_\_  
Assinatura